



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.960, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999.

(Dispõe sobre denominação da via pública que especifica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

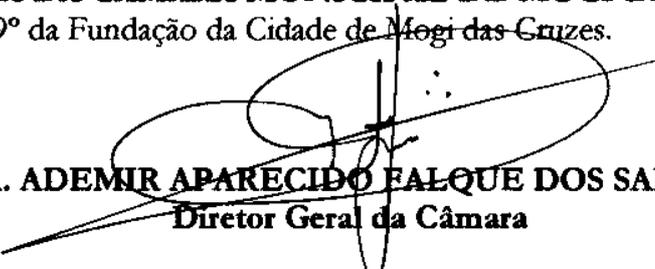
ARTIGO 1º- A atual Rua "D", Código de Logradouro n.º 020381-6, que tem início na Rua "B" e término na Rua "C", localizada no Bairro do Barroso, fica denominada "**RUA INOCÊNCIA MARIA DO CARMO**", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ ALVES TEIXEIRA).